



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE JULHO DE 2019 – CPMP

Altera os artigos 4º e 9º e o item VI do Anexo I da Resolução nº 001, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o procedimento de investigação sobre a vida pregressa e funcional de candidatos participantes de concursos públicos para ingresso no cargo de Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia.

O Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o artigo 130 da Constituição Federal, o artigo 61, parágrafo único, I e artigo 81-A da Lei Complementar nº 154/96, c/c artigo 45 da Lei Complementar nº 93/93, de aplicação subsidiária, altera a Resolução nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º As alíneas do artigo 4º passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º (...)

- a) responder ou estar indiciado em inquérito policial, termo circunstanciado de ocorrência, ou responder à ação penal, à ação civil pública de improbidade ou ação civil pública de responsabilidade;
- b) responder a sindicância, processo administrativo disciplinar e/ou outros procedimentos de natureza investigativa em quaisquer esferas de governo;
- c) existência de registros criminais;
- d) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

- e) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- f) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
- g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- h) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- i) habitualidade na prática de transgressões disciplinares administrativas;
- j) vício de embriaguez;
- k) uso de droga ilícita;
- l) prostituição;
- m) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- n) estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados;
- o) ter sido penalizado disciplinarmente no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza;
- p) estar respondendo a tomada de contas, auditoria ou outros processos de fiscalização em órgãos de controle externo ou interno de quaisquer esferas de governo;
- q) prática de transgressões graves ou reiteradas apuradas em auditorias, prestação de contas e outras ações de fiscalização de órgãos de controle interno e externo em qualquer esfera de governo;
- r) descumprimento ao disposto nas alíneas d, e, f, g, h, i, j, l, m, n, o e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
- s) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral ou social do candidato, ainda que não consideradas ilícitas, desde que incompatíveis com a natureza da função do cargo;
- t) existência de outras sanções aplicadas ao candidato em função de práticas delituosas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

Art. 2º Incluir-se os §§ 1º e 2º no art. 9º nos seguintes termos:

§ 1º Se antes da publicação do resultado final do concurso ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a investigação social, este deverá, de imediato, informar o fato circunstanciado e formalmente ao Presidente da Comissão do Concurso.

§ 2º Para efeitos de eliminação em concurso público, é necessário o enquadramento em um ou mais incisos antecedentes, mediante decisão fundamentada.

Art. 3º Altera-se a redação do item VI do Anexo I da Resolução nº 001/2019, conforme quadro em anexo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora-Geral e Presidente do Colégio de Procuradores

CONFIDENCIAL

VI. ANTECEDENTES

VI. ANTECEDENTES		
1. Já foi detido ou preso?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Respondeu ou responde a Inquérito Policial ou Termo Circunstanciado?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar ou Termo Circunstanciado (Justiça Militar Estadual)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar ou Termo Circunstanciado (Justiça Militar Federal)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5. Respondeu ou responde a Ação Penal, a Ação Civil Pública de Improbidade ou Ação Civil Pública de Responsabilidade na Justiça Federal?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6. Respondeu ou responde a Ação Penal, a Ação Civil Pública de Improbidade ou Ação Civil Pública de Responsabilidade na Justiça Estadual ou Distrital?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8. Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo - suspensão do processo, artigo 89, transação penal, artigo 76 e comprovação civil dos danos, artigo 74)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
9. Respondeu ou responde a Ação Cível?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
10. Respondeu ou responde a Ação perante a Justiça do Trabalho?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<p>Nos quesitos de 1 a 10, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Vara Trabalhista, Tribunal etc.)</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>		
11. Em relação a seus parentes, na linha reta até o 1º grau e na colateral até o 3º grau, alguém já foi detido?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

CONFIDENCIAL

Em caso positivo, identifique com nome, grau de parentesco, RG, CPF e especifique por qual motivo:

12. Em relação a seus parentes, na linha reta até o 1º grau e na colateral até o 3º grau, alguém já respondeu ou responde a Inquérito Policial, Termo Circunstanciado e/ou a Processo Criminal, nas Justiças Estaduais ou na Justiça Federal? Sim Não

Em caso positivo, identifique com nome, grau de parentesco, RG, CPF e especifique por qual motivo:

13. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância, Inquérito Administrativo, Processo Disciplinar ou qualquer outro procedimento de natureza investigativa? Sim Não

Em caso positivo, especifique detalhadamente (nº do Processo e unidade da federação).

14. Possui títulos protestados? Sim Não

15. Possui pendências/restrições de crédito registrados no SPC ou órgãos similares? Sim Não

Para os quesitos 13 e 14, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo.

16. Responde ou respondeu a Tomada de Contas Especial, auditoria ou outros processos de fiscalização em órgãos de controle externo ou interno (federal, estadual e municipal)? Sim Não

17. É pessoa com deficiência física? Sim Não

18. Já concorreu a vagas reservadas para pessoas com deficiência física em outros concursos públicos? Sim Não
Em caso afirmativo, especifique para quais instituições:

CONFIDENCIAL

19. Está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade dos poderes de qualquer ente federado?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
20. Foi penalizado disciplinarmente no exercício de mandato, emprego ou função pública?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
21. Foi declarado indigno do oficialato ou com ele incompatível?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
22. Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, na forma prevista no art. 1º, alínea g da Lei Complementar nº 64/90?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
23. Foi excluído do exercício da profissão por decisão sancionatória do órgão profissional competente?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>